



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AV. TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/N CENTRO IATI - PE  
CNPJ 11.286.374/0001-31 FONE FAX (81) 3786-1156  
CEP: 55345-000 E-mail: [pmiatk@bluenet.com.br](mailto:pmiatk@bluenet.com.br)

LEI N° 179/2001.

**EMENTA:** Altera o Art. 4, da Lei N° 172/2001, denominado “**Bolsa Escola**”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

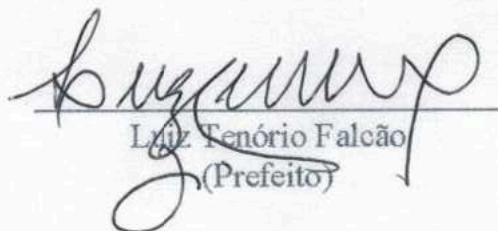
Art. 1º - O Art. 4º, da Lei N° 172/2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo, designar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF – para acompanhamento e Controle Social do Programa Nacional de Garantia de Renda Mínima vinculada à Educação – “**BOLSA ESCOLA**”.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de outubro de 2001.

  
Luiz Tenório Falcão  
(Prefeito)